

# Proposta de revisão da CONAMA nº 413/2009

MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

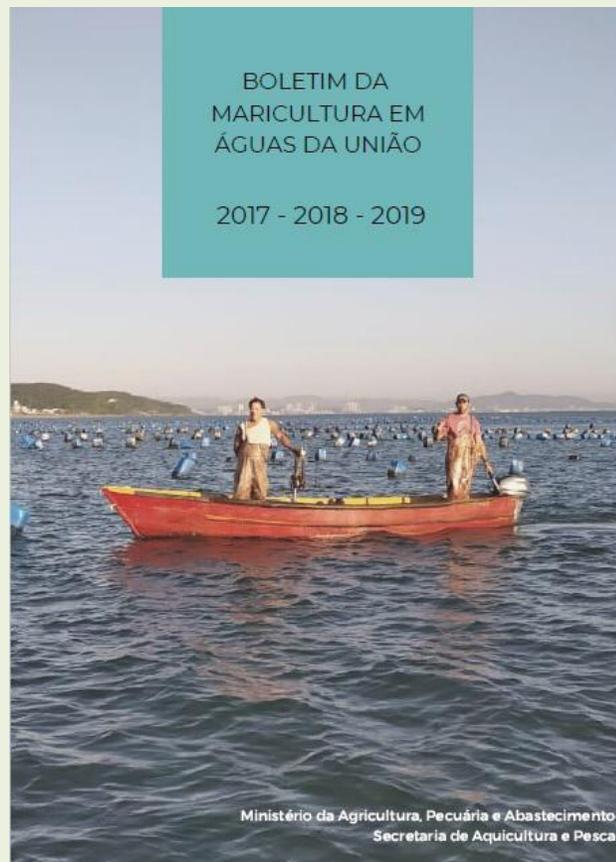
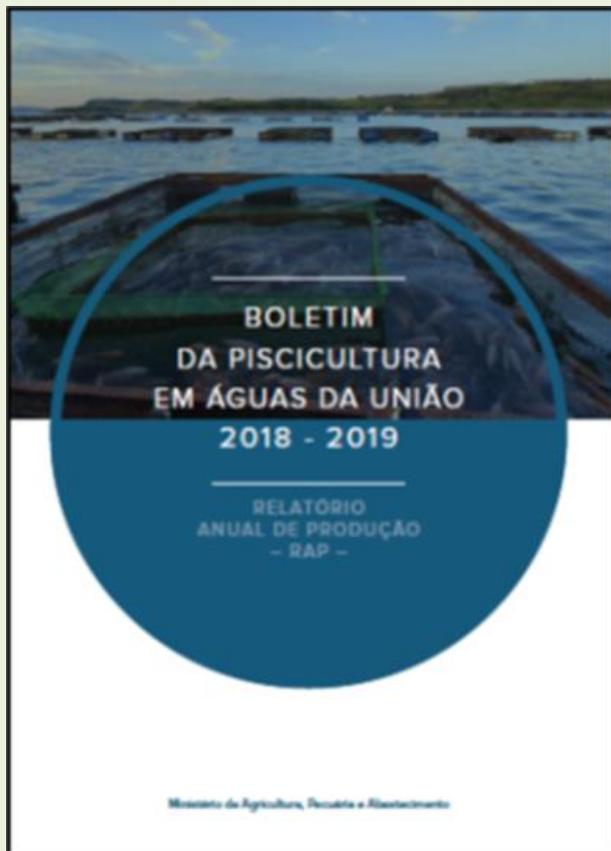
## **Objetivo:**

Alterar a CONAMA nº 413, de 26 de junho de 2009, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências.

## **Motivo:**

Apesar da CONAMA 413/2009 ter sido um marco para o licenciamento ambiental da aquicultura, nesses 12 anos viu-se a necessidade de atualizar a resolução para que se adeque ao desenvolvimento científico e tecnológico da atividade, visando o desenvolvimento sustentável, gestão e controle.

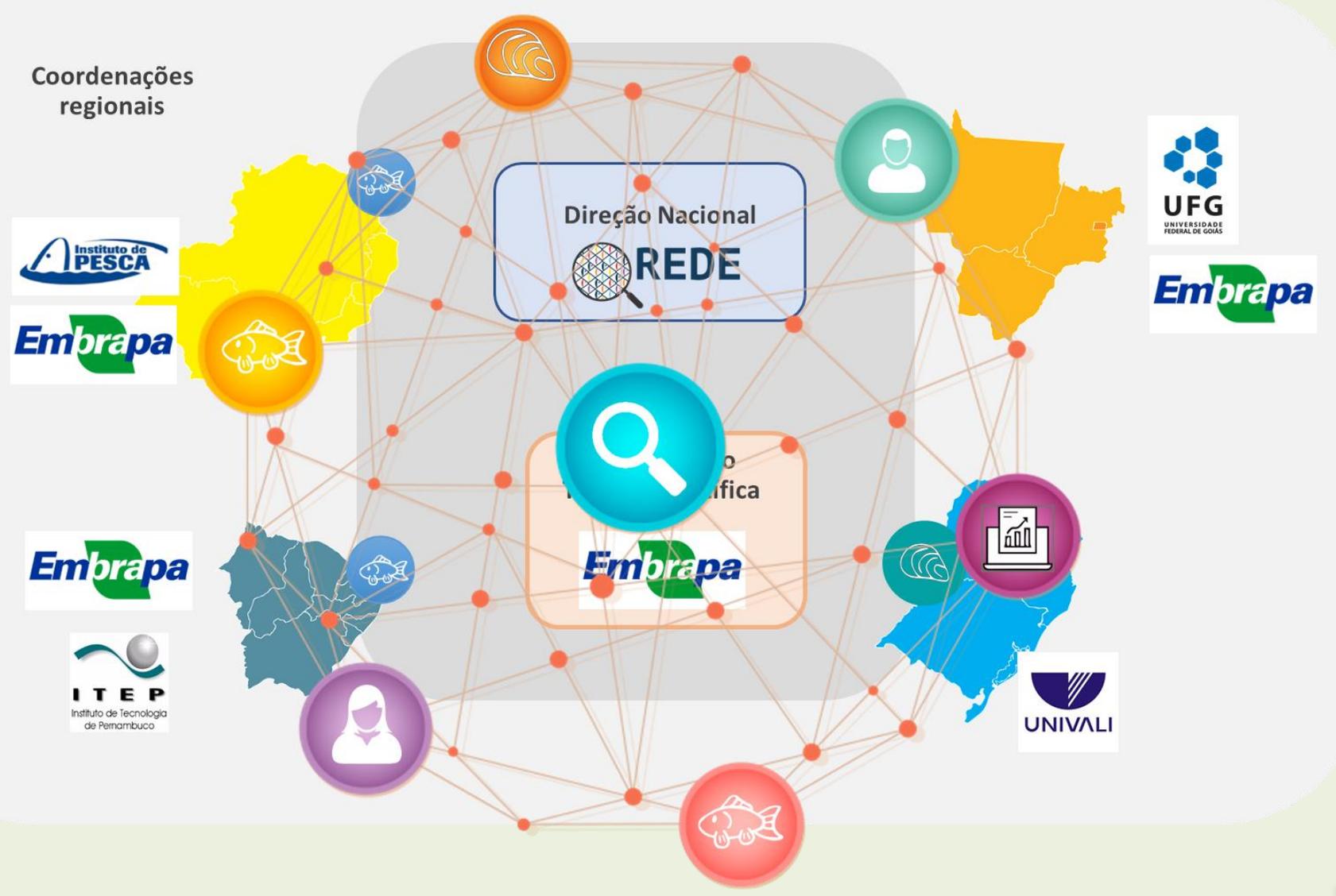
# Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP/MAPA





- Demanda dos OEMA para **apresentação de dados científicos para subsidiar discussões quanto ao licenciamento ambiental** e parâmetros de monitoramento estabelecidos na Conama N 413 e 357.
- 30 estudos e mais de 40 instituições
- Maioria dos grupos no NE e SE, ausência de trabalhos no N;
- Argumentos científicos nacionais consolidados para revisão da Resolução da Conama 413/2009.

Coordenações regionais



## Licenciamento ambiental:

De acordo com levantamento da SAP/MAPA (PNLA) menos de 10% dos aquicultores do Brasil possui licenciamento ambiental.

A licença ambiental e os protocolos de monitoramento (resoluções), quando inadequados, podem ser entraves para o desenvolvimento sustentável da atividade, além de não permitir ao produtor a mitigação dos possíveis impactos.

A resolução CONAMA norteia o licenciamento ambiental:

- Acessível;
- Aplicável à atividade;
- Adequada à produção
- Melhor controle da atividade, proporcionando mais segurança ambiental e jurídica.

## **Suprimido na minuta SAP/MAPA:**

- Classificação do empreendimento quanto ao sistema de cultivo (extensivo, Semi-intensivo e Intensivo);
- Potencial de severidade das espécies;

## Inovação:

- Licença por adesão e compromisso;
- Sistema de Cultivo Fechado;
- Sistema de Cultivo Aberto;
- Sistema de Cultivo Integrado (multitrófico) ou Consorciado;
- Porte do empreendimento de acordo com o volume de a produção;
- Nova proposta metodológica para o monitoramento ambiental.

# Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP/MAPA

Sistema de Cultivo Fechado

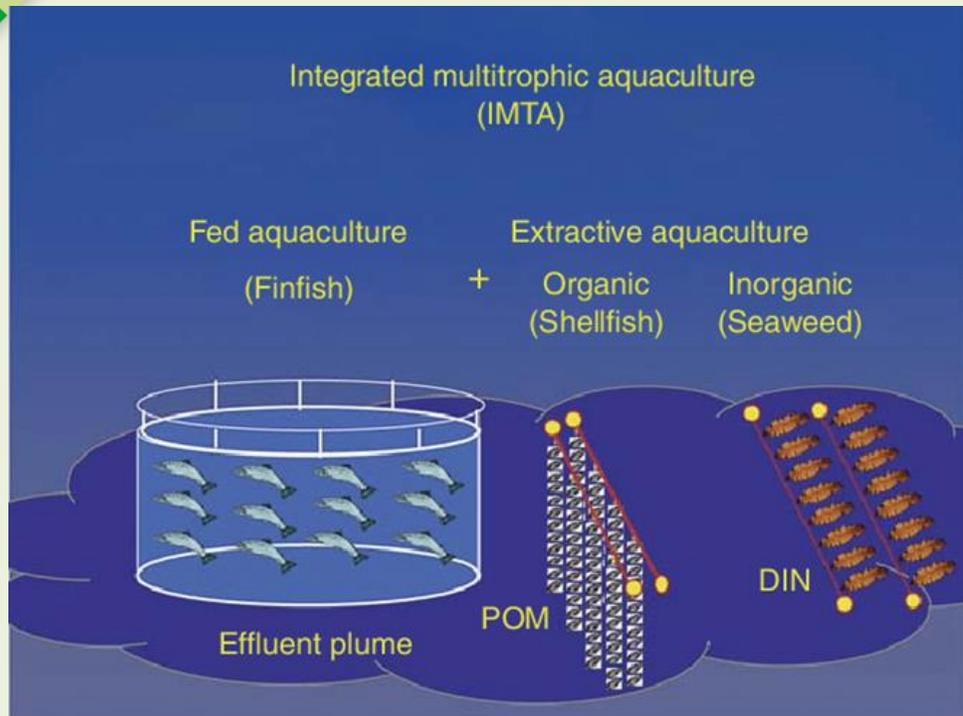


Sistema de Cultivo Aberto



# Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP/MAPA

## Sistema de Cultivo Integrado (multitrófico) ou Consorciado



Chopin et al, 2008



# Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP/MAPA

O Porte do Empreendimento Aquícola será definido de acordo com seu volume de produção, para cada atividade.

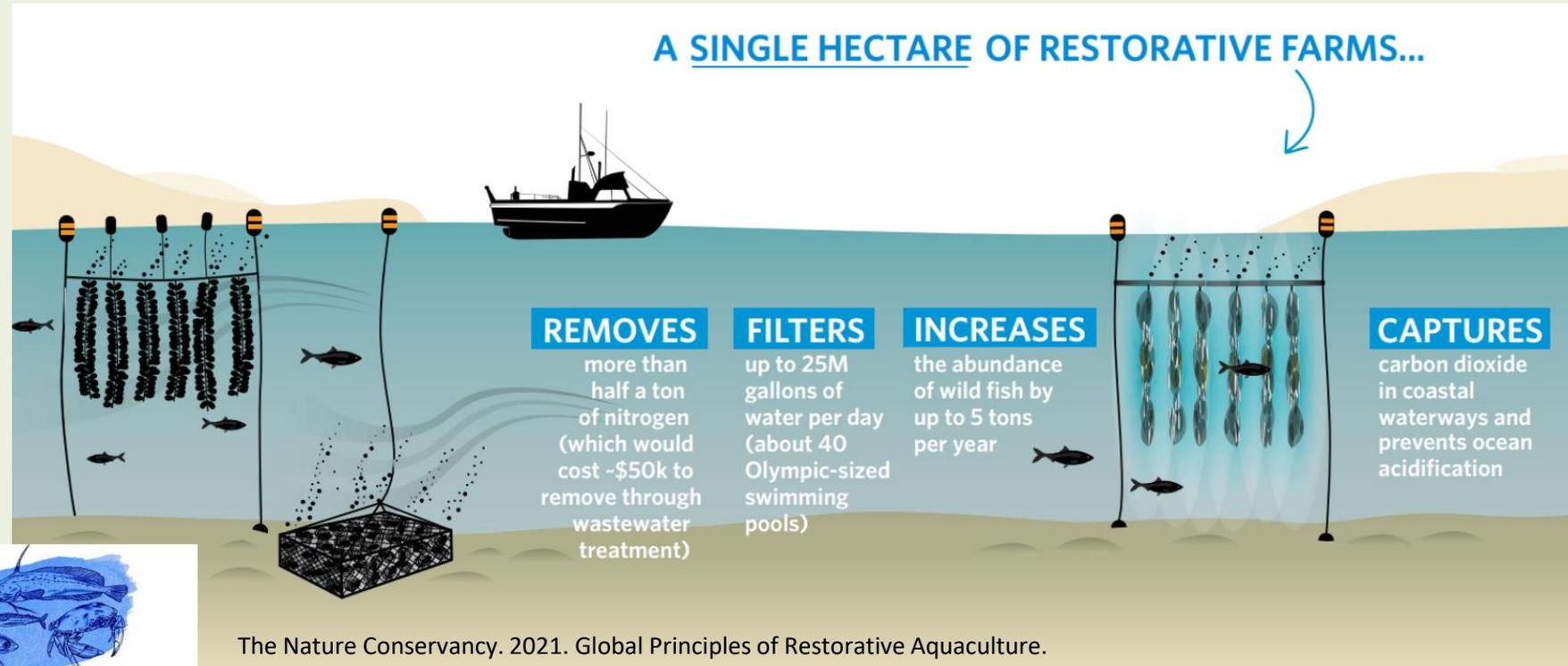
		Piscicultura (t/ano)	Ranicultura (t/ano)	Malacocultura (t/ano)	Algicultura (t/ano)*
Porte	Pequeno	Até 500	Até 10	Até 120	Até 1.000
	Médio	501 a 1.500	> 10 ≤ 40	> 120 ≤ 360	> 1.001 ≤ 5000
	Grande	> 1.501	> 40	>360	>5000

\*Peso úmido / molhado

Considerando essa classificação, e as técnicas de cultivo empregadas atualmente, fica evidente que a carga anual de fósforo lançada no ambiente é ainda menor que aquela observada na antiga classificação da CONAMA 413/2009.

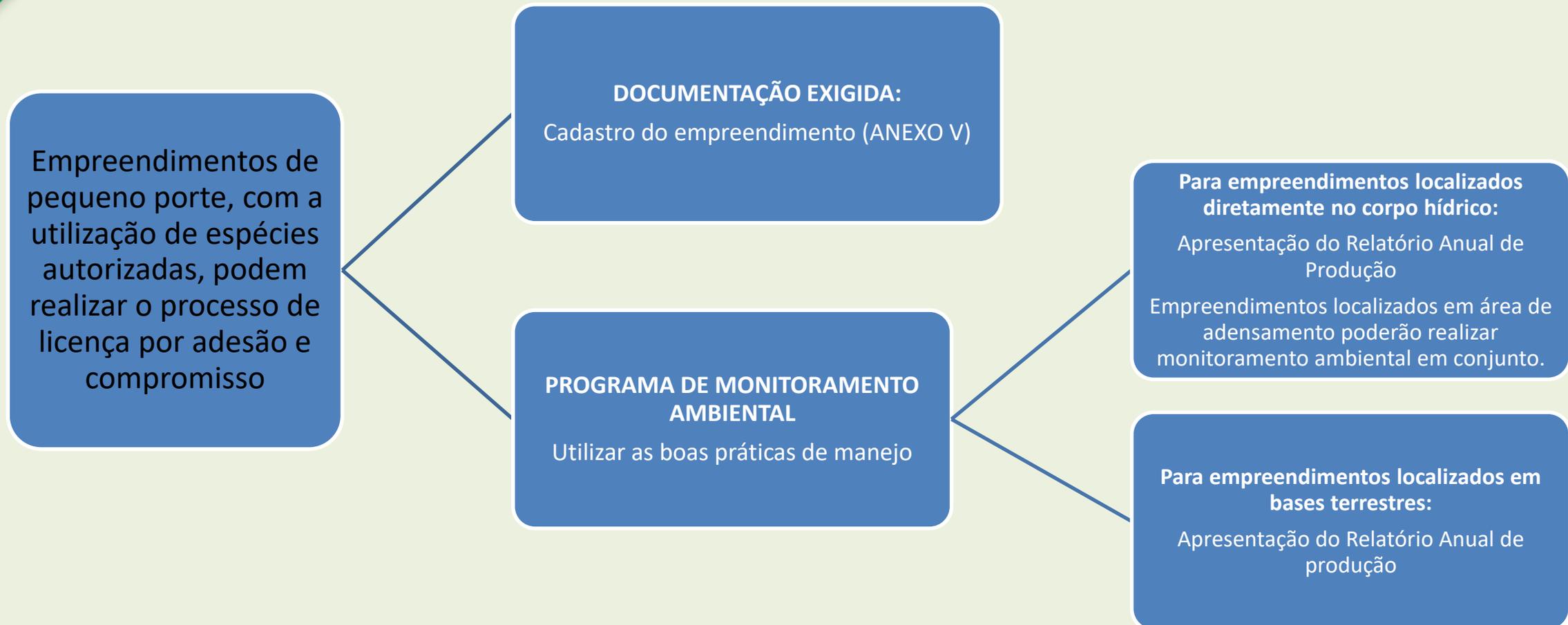
## Serviços Ecosistêmicos

- Aumento da Biodiversidade;
- Remoção de nutrientes (N e P);
- Captura de Carbono (CO<sub>2</sub>)
- Diminuição da acidificação dos oceanos (algas)



# Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP/MAPA

Os procedimentos de licenciamento ambiental são diferenciados em relação ao porte.



# Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP/MAPA



Empreendimentos de GRANDE porte, com a utilização de espécies autorizadas, podem realizar o processo de licença por meio de procedimento específico

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Cadastro do empreendimento (ANEXO V)

## PROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL

Utilizar as boas práticas de manejo

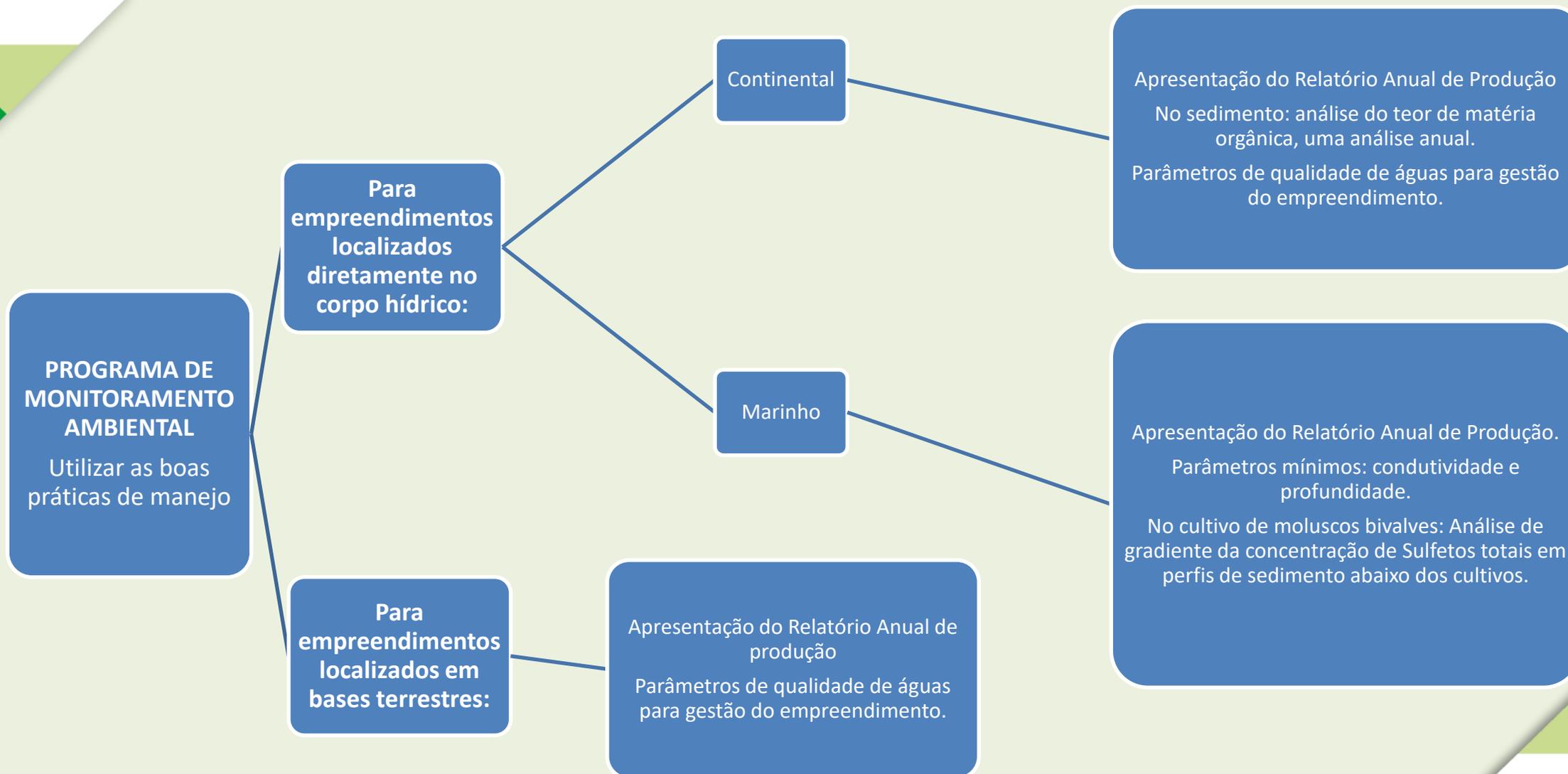
## RELATÓRIO AMBIENTAL:

Croqui de localização do empreendimento, com indicação de APP, corpos hídricos e acessos.

Características técnicas do empreendimento (descrição simplificada do Processo produtivo).

Anexar ao Relatório Ambiental pelo menos quatro fotografias do local do empreendimento que permitam uma visão ampla das suas condições.

# Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP/MAPA



# Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP/MAPA



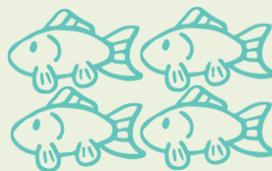
**Pequeno**

Até 500 t/ano



**Médio**

> 501 até 1.500 t/ano



**Grande**

> 1.501 t/ano



Os empreendimentos de médio e grande portes que utilizem sistemas fechados, integrados (multitrófico) ou consorciados podem obter o licenciamento ambiental simplificado

# Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP/MAPA

## Obrigações



## Obrigações



## PRINCIPAIS NORMAS – SAP/MAPA

- **Decreto nº 10.576, de 14 de dezembro de 2020.** Dispõe sobre a cessão de uso de espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para a prática da aquicultura.
- **Portaria SAP/MAPA nº 412, de 8 de outubro de 2021,** que estabelece procedimentos complementares para a cessão de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura.

# OBRIGADA

Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP/MAPA

Juliana Lopes da Silva – Coordenadora de aquicultura em Águas da União  
Juliana.lsilva@agricultura.gov.br

MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL